



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.419, de 19 de novembro de 1996

Aprova o Orçamento do Município para 1997 e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 07 de novembro de 1996, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1997, estimando as receitas em R\$.29.654.000,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) e fixando as despesas em igual valor.

Artigo 2o.- A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

## RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA	R\$	6.281.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	115.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	1.010.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	20.919.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	1.247.000,00	R\$. 29.572.000,00

## RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$.	70.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$.	7.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$.	5.000,00	R\$ 82.000,00

TOTAL DA RECEITA.... R\$. 29.654.000,00

Artigo 3o. - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

## POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	2.100.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.868.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.210.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	1.772.500,00
SECRET. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	5.270.000,00
SECRET. DA EDUC., CULT., ESP., TUR. E LAZER	8.321.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE	4.650.000,00



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.462.500,00
TOTAL DA DESPESA POR ORÇAO	R\$. 29.654.000,00

## POR CATEGORIA ECONOMICA

### DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO	R\$. 19.672.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$. 1.590.000,00	R\$. 21.262.000,00

### DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$. 6.373.500,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	R\$. 18.500,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$. 2.000.000,00	R\$. 8.392.000,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA R\$. 29.654.000,00

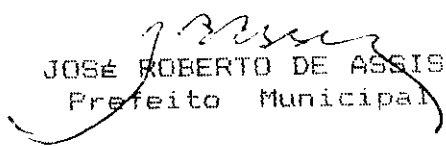
Artigo 4o. - O valor total da receita e despesa do órgão da Administração Indireta, exclusive o valor das respectivas transferências do Município, é:

ORÇAO	RECEITA	DESPESA
DEPTO. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	5.400.000,00	5.400.000,00
TOTAL DE AUTARQUIAS	R\$. 5.400.000,00	5.400.000,00

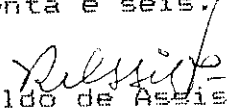
Artigo 5o. - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 2% (dois por cento) do valor estipulado no artigo 1o, aí compreendida a reserva percentual idêntico quanto ao total das dotações da Câmara Municipal.

Artigo 6o. - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamentos futuros.

Artigo 7o. - Esta Lei vigorará a partir de 1o. de janeiro de 1977.

  
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e seis.

  
Romualdo de Assis Filho  
Diretor